



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**SOBRE:** O Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 14/2021

Trata-se do Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 14/2021, do Edil Ítalo Gabriel Moreira, acrescenta os incisos V e VI ao art. 162-D, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba - LOM, e dá outras providências. (Sobre os deveres do Município em parceria com a sociedade)

De início, a proposição foi encaminhada à Douta Secretaria Jurídica para o exame da matéria quanto ao aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto. No mesmo sentido, a Comissão de Justiça também não se opôs a tramitação do Projeto.

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Segurança Pública para ser apreciado. o art. 48-B. do RIC dispõe:

**Art. 48-B. Compete a Comissão de Segurança Pública: (Acrescido pela Resolução nº 374/2011)**

**I - opinar e/ou emitir parecer sobre as proposições e matérias: (Acrescido pela Resolução nº 374/2011)**

**a) relativas às questões de segurança pública no Município, com o estabelecimento de convênios ou acordos de qualquer natureza com órgãos de segurança; (Acrescido pela Resolução nº 374/2011)**

**b) relativas ao funcionamento e atuação da Guarda Municipal de Sorocaba; (Acrescido pela Resolução nº 374/2011)**

**c) que tratem da normatização e fiscalização dos serviços de segurança privada no Município; (Acrescido pela Resolução nº 374/2011)**

**d) pertinentes a atuação da Defesa Civil Municipal e do combate a sinistros. (Acrescido pela Resolução nº 374/2011)**

**II - realizar estudos, pesquisas, levantamentos, palestras e debates sobre a situação da segurança pública no Município como forma de auxiliar no seu aperfeiçoamento. (Acrescido pela Resolução nº 374/2011)**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Mediante a proposição apresentada pelo Nobre Vereador Ítalo Moreira, esta comissão se manifesta totalmente favorável a proposição ainda levando em consideração que Infelizmente, os dados indicam que, a cada 24 horas, 320 crianças e adolescentes são vítimas de abuso no Brasil, segundo a Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

S/C., 9 de agosto de 2021



**FRANCISCO FRANÇA DA SILVA**  
Presidente da Comissão



**CÍCERO JOÃO DA SILVA**  
Membro



**DYLAN ROBERTO VIANA DANTAS**  
Membro